



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – PPC 2023

Janeiro/2025

Divinópolis-MG

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 1º - O presente instrumento tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Bioquímica da UFSJ/CCO para os discentes ingressantes no PPC 2023, bem como normatizar o oferecimento, aproveitamento e a validação das Atividades Complementares que compõem o currículo obrigatório deste curso.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm por finalidade oportunizar aos discentes a realização de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas sociais e afins, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro bioquímico.

Art. 3º - As denominações e os conteúdos das Atividades Complementares não são definidos previamente por tratar-se de temas emergentes do cotidiano sócio-educacional, tecnológico e próprios do processo de mudança e aprimoramento da área de conhecimento do curso.

Art. 4º - As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Bioquímica da UFSJ deverão ser cumpridas de acordo com o mínimo legal exigido pela legislação específica do curso e normas institucionais, sendo a sua carga horária mínima a prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

§ 1º O discente deverá inscrever-se na Unidade Curricular (UC) Atividades Complementares apenas quando já tiver cumprido a carga horária mínima exigida no PPC, caso contrário ele será reprovado na UC.

§ 2º A apresentação da documentação relativa ao aproveitamento das Atividades Complementares deverá ser feita de acordo com os prazos constantes no Cronograma, que deverá ser disponibilizado aos discentes inscritos na UC no início de cada semestre letivo com antecedência mínima de 5 dias úteis à data de apresentação da documentação.

§ 3º As orientações para a entrega da documentação serão publicadas todo início de semestre na página do curso na aba “Atividades Complementares”.

§ 4º Em caso de carga horária não validada ou carga horária incompleta, o discente poderá entrar com recurso, primeiramente junto ao avaliador de acordo com os prazos constantes no Cronograma.

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



§ 5º Caso ainda esteja em desacordo com a validação das Atividades após o recurso analisado pelo avaliador, o discente poderá entrar com recurso ao Colegiado do Curso, que constitui a última instância, em no máximo 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final.

Art. 5º - As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão, sendo atividades não integrantes nas práticas pedagógicas previstas nas disciplinas, oficinas ou seminários obrigatórios do curso, desde que afins à área de formação humanística e profissional do curso.

Art. 6º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares são os de flexibilizar o currículo obrigatório, aproximar o acadêmico da realidade social e profissional e propiciar aos seus discentes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, promovendo a integração entre comunidade e Universidade, por meio da participação do discente em atividades que visem a formação profissional e a cidadania.

Art. 7º - Para fins de aproveitamento de estudos nas Atividades Complementares são consideradas as seguintes modalidades abaixo relacionadas. Para cada modalidade, a carga horária contabilizada será a certificada, totalizando no máximo 02 (dois) créditos = 30 (trinta) horas:

- I - Programa/projetos de extensão com bolsas ou voluntário(a);
- II - Programa/projetos de iniciação científica institucional com bolsa ou voluntário(a);
- III - Monitorias ou Tutoria: Serão consideradas as atividades realizadas nos espaços destinados à formação profissional que tenham estreita relação com atividades exercidas pelo futuro profissional Bioquímico;
- IV - Participação em congressos, seminários, oficinas, semanas acadêmicas, ciclo de palestras ou viagens de estudos (de caráter oficial);
- V - Participação em cursos ou minicursos de aperfeiçoamento em áreas afins;
- VI - Estágios não obrigatórios na área de formação;

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



- VII - Empresa Júnior ou Programa de Educação Tutorial;
- VIII - Grupo de estudos com a orientação de professores (Ligas acadêmicas, Projetos de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica, dentre outros);
- IX - Proferir palestra ou organização de eventos científicos;
- X - Cursos de Idiomas;
- XI - Disciplinas isoladas ou optativas ou eletivas em cursos de graduação (que não tenham sido aproveitadas na integralização do curso).
- XII - Participação em órgãos colegiados (Colegiados de curso, Congregação, Câmaras, entre outros) da UFSJ ou representação estudantil credenciada ou regularmente constituída;
- XIII - Participação em trabalho comunitário;
- XIV - Grupos artístico-culturais (teatro, coral, dança etc.) vinculados à UFSJ.
- XV - Publicação de artigos ou capítulos de livros, patentes depositadas, apresentação de trabalhos em eventos científicos: A carga horária destinada à publicação deverá seguir os seguintes critérios:
- Cada artigo publicado em periódico estrangeiro ou nacional: 1 (um) crédito = 15 (quinze) horas;
 - Cada patente depositada: 1 (um) crédito = 15 (quinze) horas;
 - Cada trabalho completo publicado em congresso científico: 1/3 (um terço) dos créditos = 5 (cinco) horas;
 - Cada resumo simples ou expandido publicado/apresentado em congresso científico: 1/5 (um quinto) dos créditos = 3 (três) horas;

Art. 8º - As Atividades Complementares do Curso de Bioquímica deverão ser integralizadas em no mínimo três diferentes modalidades.

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 9º - Somente as atividades realizadas após o ingresso no curso de graduação, para o qual o discente solicita inclusão curricular das atividades, poderão ser objeto de reconhecimento e validação pela coordenação do curso.

Parágrafo único: O discente que ingressar no curso de graduação em Bioquímica da UFSJ, oriundo de transferência externa de curso idêntico ou similar, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem, desde que afins à área de formação humanística e profissional do Curso de Bioquímica.

Art. 10 - As Atividades Complementares serão avaliadas e reconhecidas pelo coordenador de curso ou por uma comissão composta de 03 (três) professores do curso, indicada pelo respectivo Colegiado e instituída pelo coordenador do curso.

Art. 11 - Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em Atividades Complementares: Certificados, históricos escolares, declarações, certidões e atestados.

Parágrafo único: Os documentos relacionados no *caput* deste artigo terão validade se devidamente registrados e assinados pelo representante legal da Instituição que o expediu e devem conter o total de horas da atividade realizada.

Art. 12 - As cargas horárias serão consideradas mediante a apresentação, pelo discente, das cópias dos documentos comprobatórios das respectivas atividades e do preenchimento de formulário próprio, ANEXO 1. O discente é responsável por manter sob a sua guarda os documentos originais, podendo ser chamado a reapresentá-los a qualquer momento.

Art. 13 - O avaliador será o responsável pela análise e divulgação do resultado, de acordo com o cronograma por ele disponibilizado, sendo responsável também por realizar os procedimentos administrativos referentes à UC Atividades Complementares (lançamento de nota e fechamento do diário).

Art. 14 - Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Bioquímica da UFSJ.

Campus Santo Antônio Pça. Frei Orlando, 170 Centro CEP 36307-352 São João del-Rei - MG	Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74 Fábricas CEP 36301-170 São João del-Rei - MG	Campus Tancredo Neve (CTAN) Rodovia BR 494, Km 2 Colônia do Bengo CEP 36300-000 São João del-Rei - MG	Campus Alto Paraopeba Rodovia MG 443 – KM 07 Fazenda do Cadete CEP 36420-000 Ouro Branco - MG	Campus Centro-Oeste Dona Lindu Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Chanadour CEP 35501-296 Divinópolis - MG 37 3690-4450	Centro Cultural da UFSJ Pça. Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Centro CEP 36300-088 São João del-Rei - MG
---	---	---	--	--	---



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL de SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 de 19/04/2002 – D.O.U. de 22/04/2002
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO



Art. 15 - Este regulamento entrará em vigor para os ingressantes do Curso de Bioquímica no PPC 2023, tendo sido aprovado pelo Colegiado deste Curso na sua 147ª reunião ordinária, realizada em 22/01/2025.

Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias

Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica

Campus Santo Antônio
Pça. Frei Orlando, 170
Centro
CEP 36307-352
São João del-Rei - MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas
CEP 36301-170
São João del-Rei - MG

Campus Tancredo Neve
(CTAN)
Rodovia BR 494, Km 2
Colônia do Bengo
CEP 36300-000
São João del-Rei - MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete
CEP 36420-000
Ouro Branco - MG

**Campus Centro-Oeste
Dona Lindu**
Av. Sebastião Gonçalves
Coelho, 400 – Chanadour
CEP 35501-296
Divinópolis - MG
37 3690-4450

Centro Cultural da UFSJ
Pça. Dr. Augusto das
Chagas Viegas, 17
Centro
CEP 36300-088
São João del-Rei - MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/01/2025

REGIMENTO Nº 4/2025 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.002564/2025-62)

(Assinado digitalmente em 27/01/2025 10:50)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO

COBIQ (12.38)

Matrícula: ###450#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **REGIMENTO**, data de emissão: **27/01/2025** e o código de verificação: **c4f4723c4e**